



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU 653
ESTADO DE SÃO PAULO

DSE Contrato n° 191

Processo n.º 2/08.899-1 – Dispensa

N.º Contrato: 191

Processo Administrativo n.º 2/08.899-1 - Dispensa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Joyra Maria Castanho Villas Boas

Objeto: Locação de imóvel para instalação do 1º Distrito Policial de Botucatu..

Início: 31/07/03 à 30/08/04

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e três, pelo presente instrumento particular de contrato de locação, e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADORA, **JOYRA MARIA CASTANHO VILLAS BOAS**, brasileira, solteira, professora aposentada, portadora do RG 2.585.284 - SSP/SP, interdita, neste ato representada por sua curadora judicial, Dra. *Maria José Del Papa Zacharias*, brasileira, maior, viúva, aposentada, portadora do RG n.º 1.274.087, residente e domiciliada nesta cidade de Botucatu/SP, na Rua Dr. Cardoso de Almeida, n.º 199 – centro, e de outro lado como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, com base no Processo Administrativo n.º **2/08.899-1**, e ainda com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883, de 08 de agosto de 1994, bem como, pela Lei n.º 8.245, de 08 de outubro de 1991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato que se regerá pelas cláusulas a condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **31 de julho de 2002**, nos autos do Processo Administrativo n.º 2/08.899-1, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos deste processo, prorrogando o prazo do presente contrato de locação do imóvel de sua propriedade, localizado na **Rua Velho Cardoso, n.º 319 – Centro**, nesta cidade de Botucatu, para que nele iniciando-se em 31/07/03 e término em 30/08/04, ocasião em que o LOCATÁRIO restituirá o imóvel inteiramente livre de pessoas e coisas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 O aluguel mensal será de R\$800,00 (oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora ditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por 02 (duas) testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 de julho de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

JOYRA MARIA CASTANHO VILLAS BOAS
Locador

Testemunhas:

1 -

2 -